



EDITAL N.º. 046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A **Universidade Federal do Amazonas**, em conformidade com a Resolução nº. 024/2012, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE) que consolida e ajusta as normas internas relativas ao Processo Seletivo Extramacro (PSEM), torna público as condições de seleção e oferecimento de 1.179 (hum mil cento e setenta e nove) vagas para ingresso nos cursos de graduação, na capital, para o primeiro semestre letivo de 2014, e 257 (duzentos e cinquenta e sete) vagas para os cursos de graduação, do Interior, para ingresso no segundo semestre de 2014, constantes do Quadro de Vagas (Anexo I), nas modalidades: **Transferência Facultativas Externa; Portador de Diploma de Curso Superior; Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa Interna.**

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O número de vagas, constantes do Quadro de Vagas (Anexo I), bem como os critérios de seleção dispostos no presente Edital, foram definidos conforme o disposto na Lei nº. 9.394/96 e na Resolução nº. 024/2012, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE) e demais regulamentações aplicáveis.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição consistirá no preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida.

2.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será efetuado, somente via internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no período das 0h00 (zero horas) do dia **25/11/2013** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28/11/2013**, com pagamento da taxa de inscrição até o dia **29/11/2013**, obedecendo o horário bancário.

2.3 O valor da taxa de inscrição será de 50,00 (cinquenta reais), por candidato, recolhida através de boleto bancário, **EXCLUSIVAMENTE, nas agências do Banco do Brasil S.A**, até o vencimento.

2.4 A documentação exigida nos itens **4.1, 4.2, 4.3 e 4.4** deverá ser entregue no período de **25 a 29/11/2013** nos locais e horários constantes do Anexo II.

2.5 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, ficando assegurado à Comissão Permanente de Concursos o direito de excluir do processo o pretense candidato que não preenchê-la de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A Comissão não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 A inscrição somente será efetivada após entrega da documentação exigida.

2.8 Não haverá inscrição condicional.

2.9 A inscrição vinculará o candidato ao curso pretendido, não sendo aceita, após essa fase, qualquer manifestação de preferência por outro curso.

2.10 A inscrição no processo implica a aceitação total e irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso de seu indeferimento.

2.11 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.12 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas referentes ao presente Processo Seletivo, contidas neste Edital, em anúncios publicados em jornais de maior circulação da cidade de Manaus ou em outros meios de comunicação a serem divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

2.13 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via Postal, facsmile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.



- 2.15** A Comissão Permanente de Concursos, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento de taxa de inscrição efetuado e não pago pelas instituições bancárias.
- 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 3.1** Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, ao candidato que comprovar cumulativamente:
- renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.2** O candidato que preencher cumulativamente os requisitos do subitem 3.1, letras **a** e **b** mediante requerimento disponível no endereço eletrônico para solicitação de isenção da taxa de inscrição, além disso, deverá entregar pessoalmente ou por seu representante legal, em um dos endereços e horários listados no **Anexo III** deste Edital, no período de **05 a 07/11/2013**, a documentação a seguir:
- I – Para candidato que cursou o Ensino Médio completo em escola pública com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:**
- Requerimento de Isenção devidamente preenchido, assinado e disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
 - Cópia do RG e CPF;
 - Certificação:
 - Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
 - Declaração de Composição de Família – Anexo IV - 1;
 - Declaração de Autônomo (se for o caso) – Anexo IV - 2;
 - Declaração de Atividade Rural (se for o caso) – Anexo IV - 3;
 - Declaração de Renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) Anexo IV - 4;
 - Declaração de Renda exclusiva por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) – Anexo IV - 5;
 - Declaração de Veracidade das informações – Anexo IV - 6.
- II – Para candidato que foi bolsista integral em escola da rede privada, nas 03 (três) séries do Ensino Médio, com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:**
- Requerimento de Isenção devidamente preenchido, assinado e disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
 - Cópia do RG e CPF;
 - Certificação:
 - Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
 - Declaração de Composição de Família – Anexo IV- 1;
 - Declaração de Autônomo (se for o caso) – Anexo IV - 2;
 - Declaração de Atividade Rural (se for o caso) – Anexo IV - 3;



- g) Declaração de Renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) – Anexo IV - 4;
- h) Declaração de Renda exclusiva por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) – Anexo IV - 5;
- i) Declaração de Veracidade das informações – Anexo IV - 6.

III – Para candidato que cursou o Ensino Médio parte em escola pública e parte em escola privada como bolsista integral com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Requerimento de Solicitação de Isenção devidamente preenchido, assinado e disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Certificação:
 - c.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - c.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- d) Declaração de Composição de Família – Anexo IV-1;
- e) Declaração de Autônomo (se for o caso) – Anexo IV- 2;
- f) Declaração de Atividade Rural (se for o caso) – Anexo IV- 3;
- g) Declaração de Renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) – Anexo IV- 4;
- h) Declaração de Renda exclusiva por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (se for o caso) – Anexo IV-5;
- i) Declaração de Veracidade das informações – Anexo IV- 6.

3.2 A documentação entregue constante dos itens **I, II e III**, será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

4.1 Transferência Facultativa Externa (TFE):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso após inscrição *on line*;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Histórico Escolar (original e cópia) atualizado, comprovando:
 - e.1) a integralização de, no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
 - e.2) a não integralização de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular do curso de origem;
 - e.3) o Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);
- f) Declaração (original) de que está regularmente matriculado em disciplina(s), na Instituição de Ensino Superior de origem, no período de inscrição do Processo Seletivo Extramuro;
- g) Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso de origem (Histórico Escolar ou Declaração expedida pela Instituição de origem).

4.2 Portador de Diploma de Curso Superior (PD):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso após inscrição *on line*;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão (original e cópia) de Curso Superior autorizado ou reconhecido, na mesma área do Curso pretendido, conforme classificação adotada na UFAM (Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e Humanas);



f) Histórico Escolar do Curso concluído (original e cópia).

4.3 Transferência de Curso - Reopção (TCR):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso após inscrição *on line*;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Histórico Escolar Analítico atualizado, emitido e autenticado eletronicamente no Portal do Aluno, comprovando:
 - e.1) a integralização de, no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
 - e.2) a não integralização de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular do curso de origem;
 - e.3) o Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);

4.4 Transferência Facultativa Interna (TFI):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso após inscrição *on line*;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Histórico Escolar Analítico atualizado e autenticado eletronicamente no Portal do Aluno, comprovando:
 - e.1) a integralização de, no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
 - e.2) a não integralização de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular do curso de origem;
 - e.3) o Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);

4.5 Os estudantes vinculados a Universidades Estrangeiras devem apresentar documentação traduzida por tradutor juramentado e autenticada no Consulado Brasileiro no país de origem.

4.5.1 Para a inscrição na modalidade de Portador de Diploma, os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados.

5. CRITÉRIOS COMUNS ÀS MODALIDADES E CURSOS

5.1 É indispensável a existência de vaga no Curso e na modalidade pretendida.

5.2 A entrega da documentação exigida no ato da inscrição poderá ser feita mediante procuração por instrumento particular.

5.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados ou egressos de cursos sequenciais, de oferta especial ou na modalidade de educação a distância.

5.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados ou egressos de Instituições pias, confessionais ou de seminários, cujo curso não tenha sido autorizado pelo MEC.

5.5 O candidato classificado não poderá estar matriculado simultaneamente em outra Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009. No caso de a UFAM constatar tal irregularidade concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o aluno optar por um dos cursos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL - (PcD)

6.1 Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar e nem prova em Braille.**

6.1.1 As solicitações de atendimentos diferenciados e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.2 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

6.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br o qual deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos, localizada na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, CEP 69.077-000, Bairro Coroado I, Manaus-AM, no período de **25 a 29/11/2013**, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado), ou poderá ser enviado através dos **CORREIOS**, via carta registrada e com Aviso de Recebimento (AR) ou **SEDEX**, com data de postagem até o dia **29/11/2013**. É necessário, ainda, anexar:



- a) Cópia do Formulário de Inscrição preenchido e assinado disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
- b) Cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- c) Solicitação de prova especial, se necessário.
- 6.1.4** Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Comissão Permanente de Concursos.
- 6.2** O candidato com deficiência que não cumprir o item 6.1.3 até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência.
- 6.3** Os candidatos, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terão o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 6.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a candidata realize as provas.
- 6.4.1** A candidata, a (o) acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio em definitivo, em conjunto, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do início das provas.
- 7. DAS FASES DO PROCESSO**
- 7.1** O certame objeto deste Edital será executado em **02 (duas) fases** distintas: a primeira, de caráter eliminatório, que consistirá da análise dos documentos apresentados, e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório, composta de Exame Objetivo de Conhecimentos.
- 7.2 PRIMEIRA FASE: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (caráter eliminatório)**
- 7.2.1 Objetivo:** classificar os candidatos para a segunda fase, através da análise dos documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 7.2.2 Data e local do Resultado da Primeira Fase:** **15/01/2014** e nos endereços eletrônicos www.comvest.ufam.edu.br e www.proeg.ufam.edu.br.
- 7.2.3** Ao lado do nome de cada candidato (a), constará o código esclarecendo a decisão sobre seu pedido de inscrição, que poderá ser:
- **CÓDIGO "A"** – Inscrições **DEFERIDAS** (candidatos aptos para a segunda fase – Exame Objetivo de Conhecimentos).
 - **CÓDIGO "B"** – Inscrições **INDEFERIDAS** (candidatos com documentação insuficiente ou em desacordo, conforme os motivos especificados abaixo):
 - 01** – Coeficiente de Rendimento Insuficiente, ou seja, inferior a 5,0 (TFE, TCR e TFI);
 - 02** – Número insuficiente de créditos integralizados no curso de origem, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) créditos (TFE, TCR e TFI);
 - 03** – Número insuficiente de horas-aula cursadas no curso de origem, ou seja, inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aula (TFE, TCR e TFI);
 - 04** – Integralização de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular do curso de origem (TFE, TCR e TFI);
 - 05** – Inexistência de vaga no curso pretendido (TFE, PD, TCR e TFI);
 - 06** – Solicitação para curso diferente do curso de origem (TFE e TFI);
 - 07** – Candidatos matriculados ou egressos de cursos sequenciais, de oferta especial ou na modalidade de educação a distância (TFE, PD, TCR e TFI);
 - 08** – Solicitação para área diferente do curso de origem (PD e TCR);
 - 09** – Ausência de quaisquer dos documentos exigidos (TFE, PD, TCR e TFI);
 - 10** – Documentação não traduzida (TFE e PD);
 - 11** – Diploma não revalidado (PD);
 - 12** – Curso não autorizado ou não reconhecido (TFE e PD);
 - 13** – Ausência de vínculo com a instituição de origem (TFE);
 - 14** – Inscrição na modalidade errada (TFE, PD, TCR e TFI);
 - 15** – Ausência da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (TFE, PD, TCR e TFI).



LEGENDA:

TFE: Transferência Facultativa Externa

PD: Portador de Diploma

TCR: Transferência de Curso (Reopção)

TFI: Transferência Facultativa Interna

- 7.2.4 Recursos referentes à PRIMEIRA FASE** (caráter eliminatório): Os candidatos terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da primeira fase, para ingressar com recurso junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG.
- 7.2.4.1** O recurso deverá ser apresentado, dentro do prazo acima referido, na Divisão de Orientação Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no Campus Universitário, Setor Norte – Centro Administrativo, Prédio da Reitoria.
- 7.2.5** O resultado, contendo a Relação Definitiva de Inscritos será divulgado nos endereços eletrônicos www.comvest.ufam.edu.br e www.proeg.ufam.edu.br até **22/01/2014**.
- 7.2.6** Todos os candidatos constantes da Relação Definitiva de Inscritos, referida no item 7.2.5 estão habilitados para a segunda fase.
- 7.3 SEGUNDA FASE: DO EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTOS** (caráter eliminatório e classificatório)
- 7.3.1** Exame Específico por área, com 45 (quarenta e cinco) questões objetivas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d**, ou **e**, sendo:
- **Área de Ciências Agrárias – EXAME 1**
Tópico 1: Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões
Tópico 2: Biologia Celular – 15 (quinze) questões
Tópico 3: Cálculo – 15 (quinze) questões
 - **Área de Ciências Biológicas I – EXAME 2**
Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,
Tópico 2: Química Geral - 15 (quinze) questões;
Tópico 3: Biologia Celular **A** - 15 (quinze) questões.
 - **Área de Ciências Biológicas II – EXAME 3**
Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,
Tópico 2: Biologia Celular e Molecular - 15 (quinze) questões,
Tópico 3: Fundamentos de Anatomia – 15 (quinze) questões.
 - **Área de Ciências Exatas – EXAME 4**
Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,
Tópico 2: Cálculo - 15 (quinze) questões,
Tópico 3: Álgebra Linear - 15 (quinze) questões.
 - **Área de Ciências Humanas I – EXAME 5**
Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,
Tópico 2: Introdução à Sociologia - 25 (vinte e cinco) questões.
 - **Área de Ciências Humanas II – EXAME 6**
Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,
Tópico 2: Psicologia da Educação - 25 (vinte e cinco) questões.
- 7.3.2** A pontuação máxima, possível, para cada exame específico por área, no Processo Seletivo Extramacro é de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 7.3.3** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida.
- 7.3.4** Para efeito de classificação, a pontuação mínima de cada exame (soma dos pontos de todos os tópicos do exame) deverá ser igual ou superior a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.
- 7.3.5** O conteúdo programático dos tópicos referentes aos Exames 1, 2, 3, 4, 5 e 6, estão disponíveis no Anexo V.



7.4 DOS EXAMES OBJETIVOS DE CONHECIMENTOS (REALIZAÇÃO, RESULTADO E RECURSO)

- 7.4.1** DATA e HORÁRIO dos Exames Objetivos de Conhecimentos: **09/02/2014**, das 09h às 13h. A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades.
- 7.4.2** Cidades onde serão realizadas as provas: Manaus, Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.
- 7.4.3** O local das provas será divulgado no **Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI**, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, a partir do dia **29/01/2014**.
- 7.4.4** A divulgação do gabarito preliminar, bem como o período para interposição de recurso contra as questões das provas, dar-se-á em conformidade com o item 13 deste Edital, que trata do cronograma das atividades do Processo Seletivo Extramacro.
- 7.4.5** A divulgação do gabarito definitivo, após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á no dia **14/02/2014**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br.

7.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.5.1** Serão classificados os candidatos que, na ordem decrescente da pontuação final, preencherem o limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso aconteça.
- 7.5.2** Aos candidatos que não assinalarem ou preencherem corretamente nenhuma das questões em qualquer uma das disciplinas da área do conhecimento, será atribuída nota ZERO sendo considerados eliminados.
- 7.5.3** Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – Maior pontuação em tópicos da área de conhecimento, como segue:

- **EXAME 1** - Maior pontuação em Biologia Celular **B**.
- **EXAME 2** - Maior pontuação em Biologia Celular **A**.
- **EXAME 3** - Maior pontuação em Fundamentos de Anatomia
- **EXAME 4** - Maior pontuação em Cálculo.
- **EXAME 5** - Maior pontuação em Introdução à Sociologia.
- **EXAME 6** - Maior pontuação em Psicologia da Educação.

II – O mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de exames com uma hora de antecedência do início previsto. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão os exames serão fechadas às 09h00.
- 8.1.1** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 8.1.2** Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver com inscrição efetivada e munida do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.
- 8.1.3** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
- 8.1.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.1.5** Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedada a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, bonés ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.
- 8.1.6** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas.
- 8.2** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que realizada a prova.
- 8.2.1** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros



equipamentos eletrônicos, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que realizada a prova.

- 8.2.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- 8.2.3** A Comissão não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- 8.2.4** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos de dimensões 200mm x 270mm.
- 8.2.5** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas nos itens **8.1**, **8.2** e seus subitens **8.2.1**, **8.2.2**, **8.2.3** e **8.2.4**, implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 8.3** Somente será permitido o preenchimento do Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.4** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de exames sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.
- 8.5** Deve haver assinatura de 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, que atestem que o lacre do envelope das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 8.6** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala das provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.
- 8.7** O envelope contendo os Cartões-Respostas entregues pelos candidatos deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima.
- 8.8** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro em Ata Geral de Exame de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término dos exames, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.
- 8.9** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- 8.10** Não haverá segunda chamada para as provas.
- 8.11** Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar os exames fora do local previamente estabelecido.
- 8.12** Ao terminar os exames, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.
- 8.13** Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 8.14** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato.
- 8.15** Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização dos exames depois de transcorridos 90 (noventa) minutos de seu início, mediante entrega de seu Cartão-Resposta. O candidato que insistir em sair da sala de exames, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar **Termo de Ocorrência** declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador responsável.
- 8.16** Questionamento sobre qualquer questão das provas deverá ser feito, por escrito, através de requerimento devidamente assinado, com fundamentação legal, disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito das provas do Processo Seletivo e encaminhado à Comissão, via Internet, através do e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 8.17** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (**Boletim de Ocorrência**), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.



- 8.18** O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **29/11/2013**.
- 8.19** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **8.17 e 8.18**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.
- 8.20** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade em um dos endereços constantes do Anexo II, deste Edital.
- 8.21** O não atendimento da exigência do subitem 8.20 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.
- 8.22** Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.
- 8.23** Não será permitido ao candidato utilizar lápis, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer outros pertences, sob pena de eliminação.
- 8.24** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, portando caneta esferográfica preta ou azul, **fabricada em material transparente** e o original do documento de identidade. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 9h.
- 8.25** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 8.26** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.
- 8.27** Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas individuais relacionadas com o Processo Seletivo.
- 8.28** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou a Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 9. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**
- 9.1** Em caso do não preenchimento das vagas, estas poderão ser remanejadas e ocupadas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos, observando-se ainda a ordem de prioridade das modalidades a seguir:
1. Transferência Facultativa Externa (TFE);
 2. Portador de Diploma (PD);
 3. Transferência de Curso – Reopção (TCR);
 4. Transferência Facultativa Interna (TFI).
- 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 10.1** O resultado final do PSE será divulgado pela Comissão de Concursos no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br até **28/02/2014**.
- 11. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CLASSIFICADOS**
- 11.1.** A matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada nas sedes dos *campi* localizadas nos municípios de Manaus, Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, Humaitá e Parintins, pela Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgada em Edital específico a ser publicado na página www.proeg.ufam.edu.br.
- 11.1.1** O período para o Cadastro *on line* dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgado oportunamente em Edital específico no Portal do Calouro, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br.
- 11.2** Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos no Edital específico.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas e referenciadas neste Edital.



- 12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Comissão Permanente de Concursos responsáveis pelo Processo Seletivo.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO

ATIVIDADES	DATAS
❖ Publicação de Edital	31/10/2013
❖ Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei no. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br , observado o horário de entrega da documentação exigida no item 3.1	05 a 07/11/2013
❖ Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/11/2013
❖ Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br – enviar via E-mail comvest@ufam.edu.br ou fax 92 3305-4212	13 e 14/11/2013
❖ Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	19/11/2013
❖ Período para preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	25 a 28/11/2013
❖ Período para pagamento da taxa de inscrição (com pagamento até o dia 29/11/2013, obedecendo o horário bancário)	25 a 29/11/2013
❖ Período de entrega da documentação referente a 1ª. Etapa do Processo Seletivo , locais e horários constantes do Anexo II.	25 a 29/11/2013
❖ Período para solicitação de Condição Especial , pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br com postagem via SEDEX e/ou e-mail comvest@ufam.edu.br	25 a 29/11/2013
❖ Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de Condição Especial de PcD	09/12/2013
❖ Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de Condição Especial de PcD	10 e 11/12/2013
❖ Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	18/12/2013
❖ Resultado Preliminar da 1ª etapa	15/01/2014
❖ Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª etapa (formulário disponível no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br – enviar via E-mail comvest@ufam.edu.br ou fax 92 3305-4212	16 e 17/01/2014
❖ Resultado Definitivo da 1ª etapa do Processo Seletivo	22/01/2014
❖ Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	29/01/2014
❖ Aplicação da Prova Objetiva (2ª etapa)	09/02/2014
❖ Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva (2ª etapa), no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	Até 24 horas após a realização das provas
❖ Período de Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas referentes a 2ª etapa.	Até 48 horas após a publicação do gabarito preliminar
❖ Divulgação do Gabarito Definitivo , no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	14/02/2014
❖ Resultado Final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	28/02/2014

Manaus, 31 de outubro de 2013

Profª. Drª. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I
QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS

Área	Ordem	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	PD	TFE	TFI	TCR	TOTAL DE VAGAS PSE2014
Ciências Agrárias EXAME 1	1	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	10	--	8	10	28
	2	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	1	--	--	--	1
	3	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	4	8	--	5	17
	4	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	11	--	4	20
	5	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	4	8	--	5	17
Sub-Total						24	27	8	24	83
Ciências Biológicas I EXAME 2	6	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	20	--	6	3	29
	7	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	--	8	--	1	9
	8	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	--	12	--	2	14
	9	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	--	1	--	--	1
	10	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	6	7	--	7	20
Sub-Total						32	34	6	19	91
Ciências Biológicas II EXAME 3	12	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	5	--	1	12
	13	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	5	1	--	--	6
	14	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	7	1	--	--	8
	15	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	1	1	--	--	2
	16	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	5	25	--	4	34
	17	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	10	18	1	2	31
	18	Fisioterapia	IB08	Vespertino/Noturno	Bacharelado	1	17	--	2	20
	19	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	--	14	--	--	14
20	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	14	--	--	19	
Sub-Total						40	96	1	9	146
Ciências Exatas EXAME 4	21	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino/Noturno	Bacharelado	1	3	--	1	5
	22	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	2	7	--	1	10
	23	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	6	--	5	17
	24	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	3	9	--	8	20
	25	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	23	1	--	4	28
	26	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino/Noturno	Bacharelado	3	4	--	1	8
	27	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	12	--	5	22
	28	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino/Noturno	Bacharelado	2	2	4	2	10
	29	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	1	2	--	--	3
	30	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	1	3	--	--	4
	31	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	1	3	--	--	4
	32	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	5	2	--	3	10
	33	Engenharia Química	FT12	Vespertino/Noturno	Bacharelado	2	2	--	2	6
	34	Estatística	IE01	Vespertino/Noturno	Bacharelado	12	2	--	12	26
	35	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	15	15	--	4	34
	36	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	20	15	--	5	40
	37	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	8	5	--	2	15
	38	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	4	--	4	12
	39	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	1	0	--	4	5
	40	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	4	18	--	4	26
41	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	4	24	--	4	32	
42	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	9	--	--	1	10	
43	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	4	4	--	1	9	
44	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	11	11	--	3	25	
45	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	8	8	--	3	19	
46	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino/Noturno	Bacharelado	3	3	--	4	10	
Sub-Total						48	50	4	33	730



ANEXO I
QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS

Área	Ordem	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	PD	TFE	TFI	TCR	TOTAL DE VAGAS PSE2014
Ciências Humanas I EXAME 5	47	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	5	15	--	3	23
	48	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	5	12	--	3	20
	49	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	3	1	--	1	5
	50	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	7	--	6	19
	51	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	3	10	--	--	13
	52	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	2	10	--	--	12
	53	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	5	12	--	--	17
	54	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	4	8	--	--	12
	55	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	--	4	--	3	7
	56	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	5	6	2	2	15
	57	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	5	19	--	1	25
	58	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	1	3	--	1	5
	59	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	1	3	--	1	5
	60	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	11	8	--	2	21
	61	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	--	--	--	3
	62	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	5	--	4	13
	63	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	5	--	3	13
	64	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	5	7	--	2	14
65	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	--	4	--	4	8	
66	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	1	5	--	--	6	
67	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	6	4	8	8	26	
68	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	4	3	5	5	17	
Sub-Total						84	151	15	49	299
Ciências Humanas II EXAME 6	69	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	1	1	--	1	3
	70	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	1	1	--	1	3
	71	História	IH08	Matutino	Licenciatura	9	19	--	1	29
	72	História	IH20	Noturno	Licenciatura	10	10	--	1	21
	73	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	2	2	--	2	6
	74	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	12	--	--	1	13
	75	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	10	5	--	4	19
	76	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	3	1	--	2	6
	77	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	3	15	--	2	20
	78	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	4	15	--	2	21
	79	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	3	2	--	2	7
	80	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	--	1	--	1	2
TOTAL						58	72	--	20	150
TOTAL GERAL DE VAGAS						396	545	34	204	1179



ANEXO I
QUADRO 02 - VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR

Área	Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	LOCAL	PD	TFE	TFI	TCR	TOTAL DE VAGAS PSE2014
Ciências Agrárias EXAME 1	1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	Humaitá	10	10	10	8	38
	2.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	1	1	--	1	3
	3.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	Parintins	7	4	4	2	17
Ciências Biológicas I EXAME 2	4.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	Coari	4	2	4	4	14
	5.	Ciências - Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	Coari	3	1	1	3	8
	6.	Ciências - Química e Biologia	IT05	Diurno	Licenciatura	Itacoatiara	11	--	--	12	23
Ciências Biológicas II EXAME 3	7.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	Coari	2	5	1	4	12
	8.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	8	9	--	9	26
	9.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	Coari	2	2	4	4	12
Ciências Exatas EXAME 4	10.	Ciências- Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	Itacoatiara	7	--	--	7	14
	11.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	7	3	--	7	17
	12.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	Itacoatiara	14	3	--	6	23
	13.	Sistema de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	Itacoatiara	7	2	--	7	16
Ciências Humanas I EXAME 5	14.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	Benjamin Constant	2	2	--	1	5
	15.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	2	1	--	1	4
	16.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	Humaitá	1	1	1	--	3
	17.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	Parintins	3	3	2	2	10
Ciências Humanas II EXAME 6	18.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	Benjamin Constant	2	1	1	1	5
	19.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	Humaitá	2	2	2	1	7
TOTAL DE VAGAS							95	52	30	80	257



ANEXO II

**LOCAIS E HORÁRIOS ONDE SERÃO RECEBIDAS A DOCUMENTAÇÃO (ITENS 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4) REFERENTES
A 1ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E 8.20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Unidade	Endereço	Horário
MANAUS	Auditório Paulo Buhnrheim – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho, Setor Sul - Av. Gen. Rodrigo, 3000, Coroado I – Setor Sul	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Natureza e Cultura CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT	Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Tel.:(97) 3415-5677 E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Saúde Biotecnologia CAMPUS DE COARI	Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561- 2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Agricultura e Ambiente CAMPUS DE HUMAITÁ	Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia CAMPUS DE ITACOATIARA	Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Zootecnia CAMPUS DE PARINTINS	Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30



ANEXO III

LOCAIS E HORÁRIOS ONDE SERÃO RECEBIDAS A DOCUMENTAÇÃO REFERENTES A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade	Endereço	Horário
Comissão Permanente de Concursos CAMPUS DE MANAUS	Av. Gen. Rodrigo Octávio, 3000 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus-Am. Telefones: (92) 3305-4212/4199 fax e (92) 3305-4213 E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00
Instituto de Natureza e Cultura CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT	Rua 1ª. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 Tel.: (97) 3415-5677 E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Saúde Biotecnologia CAMPUS DE COARI	Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Agricultura e Ambiente CAMPUS DE HUMAITÁ	Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia CAMPUS DE ITACOATIARA	Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Tel.: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Zootecnia CAMPUS DE PARINTINS	Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: 92 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 – E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 as 12h00 e 14h00 as 17h30



ANEXO IV – 1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo _____

_____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas, residente na

(o) _____, complemento _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Membros da Família:

Nome completo / Possui renda

- 1) _____ () sim () não.
- 2) _____ () sim () não.
- 3) _____ () sim () não.
- 4) _____ () sim () não.
- 5) _____ () sim () não.
- 6) _____ () sim () não.
- 7) _____ () sim () não.
- 8) _____ () sim () não.

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato



ANEXO IV – 2

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, membro da família do candidato _____ ao Processo _____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta:

- 1) Mês: _____ R\$ _____;
- 2) Mês: _____ R\$ _____;
- 3) Mês: _____ R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Declarante



ANEXO IV – 3

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato _____ ao Processo _____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta:

- 1) Mês: _____ R\$ _____;
- 2) Mês: _____ R\$ _____;
- 3) Mês: _____ R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Declarante



ANEXO IV – 4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, membro da família do candidato _____ ao Processo _____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta:

- 1) Mês: _____ R\$ _____;
- 2) Mês: _____ R\$ _____;
- 3) Mês: _____ R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Declarante



ANEXO IV – 5

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, membro da família do candidato _____ ao Processo _____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

- 1) Mês: _____ R\$ _____;
- 2) Mês: _____ R\$ _____;
- 3) Mês: _____ R\$ _____.

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Declarante



ANEXO IV – 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, candidato ao Processo

_____ objeto do Edital nº _____ da Universidade Federal do Amazonas, residente na (o) _____, complemento _____,

_____, declaro que as informações prestadas por mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na Universidade Federal do Amazonas será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **ÁLGEBRA LINEAR**

Conteúdo programático:

- Matrizes e Sistemas Lineares: Matrizes; Determinantes; Sistemas de Equações Lineares.
- Vetores: vetores; operações com vetores; produto interno, vetorial e misto; dependência e independência linear;
- Retas e Planos: Coordenadas Cartesianas. Equações do Plano; Ângulos entre planos. Equações da Reta; Ângulos entre Retas. Condições de Paralelismo e Perpendicularismo. Distâncias. Interseções.
- Cônicas e Quádricas: Cônicas. Superfícies Quádricas. A equação geral do 2º grau. Equações paramétricas de algumas curvas e superfícies.
- Espaços vetoriais: definição e exemplo de espaço vetorial. Subespaços vetoriais. Dependência e Independência Linear. Base e dimensão de um espaço vetorial.

Bibliografia:

- BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. Editora: HARBRA Ltda, 1980.
REIS, G.; SILVA, V. Geometria Analítica. Editora LTC, 1993.
STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra Linear. MAKRON Books do Brasil Editora Ltda, 1987.
SANTOS, N. Vetores e Matrizes - Uma introdução à Álgebra Linear. Editora Thomson, 2007.

• **BIOLOGIA CELULAR**

- Origem e Evolução Celular. Origem e evolução das moléculas orgânicas. O mundo dos RNA's. As teorias de Oparin & Haldane. O experimento de Muller & Urey.
- Organização Molecular da Célula. Água, íons, biomoléculas, macromoléculas – carboidratos, lipídeos, ácidos nucléicos e especialmente proteínas (estrutura e função). Relacionar teoria com os mecanismos da interação organismo-ambiente.
- Membrana Plasmática. Organização estrutural: bicamada fosfolipídica, assimetria, placas de lipídeos, proteínas, biofísica das biomembranas. Organização funcional: canais, transportadores e bombas iônicas. Relacionar as alterações do meio (externo) com as propriedades funcionais dos canais, bombas e transportadores iônicos.
- Compartimentos Intracelulares. Retículo endoplasmático rugoso e liso, transporte vesicular, Aparelho de Golgi, vias secretoras, via endocítica, lisossomos e peroxissomos.
- Mitocôndria: estrutura e funções mitocondriais. Modelos estruturais, ciclo do ácido cítrico, cadeia transportadora de elétrons, fosforilação oxidativa e teoria quimiosmótica de Peter Mitchell.
- Cloroplastos. Organização estrutural e funcional. Fotossíntese. Produtividade fotossintética. A síntese de carboidratos.
- Citoesqueleto. Filamentos intermediários, microfilamentos e microtúbulos. Dinâmica dos microtúbulos e dos microfilamentos.
- Ciclo celular. Núcleo interfásico, o complexo ciclina-CDK, pontos de checagem, os mecanismos de controle do ciclo celular. Mecânica da divisão celular.

Bibliografia:

- ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed. Porto Alegre. 1268 pp.
NELSON, D.; COX, M. LEHNINGER. Princípios de bioquímica. 5ª ed. Sarvier/Artmed. Porto Alegre.
KIERSZENBAUM, ABRAHAM L. Histologia e Biologia Celular: uma Introdução à Patologia. Elsevier, 2004.
LODISH, H.; BERK, KAISER, A.; KAISER, C.A.; KRIEGER, M.; SCOTT, M.P.; BRETSCHER, A.; PLOEGH, H. Biologia celular e molecular. 5ª Ed. Artmed. Porto Alegre.
COOPER, G.M.; HUASMAN, R.E. A célula. Uma abordagem molecular. 3ª Ed. Artmed. Porto Alegre.



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

- Organização Estrutural das Biomembranas. bicamada fosfolipídica, composição química básica, biofísica, assimetria e placas de lipídeos, modelos de membrana, topologia das proteínas, tipos e classificação.
- Organização Estrutural e Funcional dos canais, transportadores, bombas iônicas. Mecanismo de transporte iônico nas células eletricamente excitáveis e nas células dos tubulares renais, Aplicação clínica das drogas bloqueadoras e inibidoras dos sistemas de transporte iônico (canais e bombas).
- Sinalização Celular. Receptores associados à proteína G, receptores tirosino quinase, receptores Toll-Like e receptores de citocinas. Vias de sinalização: cAMP, cGMP e PLC β . TGF β , JAK/STAT, NF- κ B. Exemplos de vias de sinalização defeituosas e/ou alteradas. Sinalização celular, oncogenes, proto-oncogenes e câncer.
- Compartimentos Intracelulares. Retículo endoplasmático rugoso e liso, transporte vesicular, Aparelho de Golgi, vias secretoras, via endocítica, lisossomos e peroxissomos.
- Mitocôndria: estrutura e funções mitocondriais. Modelos estruturais, ciclo do ácido cítrico, cadeia transportadora de elétrons, fosforilação oxidativa e teoria quimiosmótica de Peter Mitchell. Falência energética e suas consequências para a homeostase celular. Hipóxia ambiental e Hipóxia tecidual. Mitocôndria e senescência. Antioxidantes. Termogênese.
- Citoesqueleto. Filamentos intermediários, microfilamentos e microtúbulos. Dinâmica dos microtúbulos e dos microfilamentos. Drogas utilizadas no tratamento do câncer que inibem a dinâmica molecular dos componentes do citoesqueleto.
- CICLO CELULAR. Núcleo interfásico, o complexo ciclina-CDK, pontos de checagem, os mecanismos de controle do ciclo celular. Mecânica da divisão celular. Ciclo celular e câncer.
- MORTE CELULAR. Principais tipos de morte celular: apoptose, autofagia, necrose, necrose secundária, piroptose e catástrofe mitótica.

Bibliografia:

- ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. *Biologia Molecular da Célula*. 5^a ed. Artmed. Porto Alegre. 1268 pp.
- NELSON, D.; COX, M. LEHNINGER. *Princípios de bioquímica*. 5a ed. Sarvier/Artmed. Porto Alegre.
- KIERSZENBAUM, ABRAHAM L. *Histologia e Biologia Celular: uma Introdução à Patologia*. Elsevier, 2004.
- LODISH, H.; BERK, KAISER, A.; KAISER, C.A.; KRIEGER, M.; SCOTT, M.P.; BRETSCHER, A.; PLOEGH, H. *Biologia celular e molecular*. 5a Ed. Artmed. Porto Alegre.
- COOPER, G.M.; HUASMAN, R.E. *A célula. Uma abordagem molecular*. 3a Ed. Artmed. Porto Alegre.

• **CÁLCULO**

Conteúdo programático:

- Introdução: Números reais; funções; gráficos.
- Limite e Continuidade: limite de funções; limites laterais; limites laterais infinitos e no Infinito; assíntotas; continuidade.
- Derivação: A derivada; propriedades; regras da cadeia; derivação implícita.
- Aplicação da Derivada: teorema do valor médio; pontos críticos; esboços de gráfico.
- Integração: integral definida; propriedades da integral; teorema fundamental do cálculo.
- Técnicas de integração: integração por partes; integração por mudança de variáveis; integração por frações parciais; outras técnicas; aplicações de integrais.

Bibliografia:

- ÁVILA, G.S.S. *Cálculo das Funções de Uma Variável* - Vol. 1. Editora LTC, 2003.
- GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo* - Vol 1. LTC, 2001.
- STEWART, J. *Cálculo* - Vol. 1. Editora Cengage Learning, 2005.
- LEITHOLD, L. *O Cálculo Com Geometria Analítica* - Vol. 1, Editora: HARBRA DIDATICO, 1994.



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• FUNDAMENTOS DE ANATOMIA

Conteúdo programático:

- Introdução ao estudo da Anatomia: Considerações gerais. Conceito de variação Anatômica. Planos e eixos anatômicos.
- Sistema esquelético: conceito, funções, tipos e divisão do esqueleto; Números de ossos; Classificação dos ossos. Tipos de substâncias ósseas; Perióstio; Nutrição. Esqueleto axial e apendicular.
- Sistema Articular: Conceito e Classificação das articulações (fibrosas, cartilaginosa, sinoviais).
- Sistema muscular: conceito e variedades de músculos. Componentes anatômicos dos músculos estriados; Fásia muscular; Origem e inserção dos músculos; Classificação e ação dos músculos; Inervação e nutrição dos músculos.
- Sistema Circulatório: conceito, divisão. Coração (circulação do sangue); Sistema de condução; Tipos de circulação; Tipos de vasos sanguíneos (artérias, veias e capilares sanguíneos). Coração, vasos sanguíneos (artérias e veias).
- Sistema Linfático: Conceito, órgãos linfóides primários e secundários, vasos linfáticos, linfonodos e cadeias ganglionares.
- Sistema Respiratório: Conceito e Divisão (nariz, cavidade nasal, seios paranasais, faringe, laringe, traquéia e brônquios, pleura e pulmões).
- Sistema Digestório: conceito, divisão (boca, cavidade bucal, palato, língua, dentes, glândulas salivares, faringe, esôfago, abdome, diafragma, peritônio, estômago, intestino delgado e grosso, anexos (fígado, pâncreas, baço); Cavidade peritoneal.
- Sistema Urinário: Conceito; Divisão (rins, ureter, bexiga, uretra). Genitália masculina e feminina.
- Sistema Endócrino: Conceito anatômico funcional; Glândulas Endócrinas.
- Sistema Tegumentar: Conceito - Pele (camada, glândulas, coloração), Anexos da pele (pêlos, unhas e glândulas).
- Sistema Nervoso: Conceito - Divisão (Sistema Nervoso Central: Medula e Encéfalo), Sistema Nervoso Periférico (Nervos e gânglios), Sistema Nervoso Autônomo (Simpático e Parassimpático).

Bibliografia:

- GARDNER, Ernest; GRAY, Donald JO' RAHILLY, Ronan. Anatomia Regional do Corpo Humano. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- KAPIT, Wynn. Anatomia: um livro para colorir. 3. Ed. São Paulo: Roca, 2000.
- MOORE, Keith L; Delley, Arthur F. Anatomia Orientada para Clínica 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- NETTER, Frank H. Atlas de Anatomia Humana. São Paulo: Elsevier Medicina v.1e2.
- SCHÜNKE, Michael Prometheus. Atlas de Anatomia: Cabeça e Neuroanatomia./Pesçoço e Órgãos Internos Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- SOBOTTA. Atlas de Anatomia Humana-Cabeça e Pesçoço. 22. Ed. 2007. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. v.1e2.
- TANK, Patrick W. Atlas de Anatomia Humana- Porto Alegre: Artmed, 2009.



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• SOCIOLOGIA

Conteúdo programático:

- A Sociologia como ciência da sociedade industrial
- O modo de produção capitalista: classes sociais e relações de produção
- Estado e sociedade civil
- Estrutura social e história

Bibliografia:

- ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. Tradução de Sérgio Bath. 2ª ed. Brasília: Ed. da UnB, 1987.
- BERMAN, Marshall. Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade. SP: Companhia das Letras, 1986.
- COHN, Gabriel (org.). Sociologia; para ler os clássicos. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977.
- DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. 16ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- DURKHEIM, Émile. Prefácio à Segunda Edição, Introdução, Capítulo I. In: Da divisão do trabalho social. Trad. Eduardo Brandão. 2ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. SP: UNESP, 1991.
- MARTINS, Carlos Benedito. O que é sociologia. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- MARX, K. & ENGELS, F. A ideologia alemã. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 11ª ed. São Paulo: Ed. Hucitec, 1999.
- MARX, K. & ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. Tradução de Marcus Vinicus Mazzari. Estudos Avançados. São Paulo, USP, 12 (34), 1998, p. 17-46.
- QUINTANEIRO, Tania. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. BH: Editora UFMG, 2002.
- SELL, Carlos Eduardo. Sociologia clássica: Durkheim, Weber e Marx. Itajaí: Ed. UNIVALI, 2002.
- WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. Tradução de José Carlos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

• LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo programático:

- Sintaxe de concordância: verbal e nominal
- Sintaxe de regência: verbal e nominal
- Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos e das palavras na oração.
 - Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa: a fim ou afim; a par ou ao par; a cerca de, acerca de ou há cerca de; ao encontro de ou de encontro a; há ou a; para eu ou para mim; entre mim e ti ou entre eu e tu; haver ou ter; enfim ou em fim; haja vista ou haja visto.
- Crase
- Conjugação verbal.

Bibliografia:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Editora Nacional.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: São Paulo. Editora Nacional.
- CUNHA, Celso. Gramática do Português Contemporâneo. Belo Horizonte. Bernardo Álvares.
- LIMA, Rocha. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. José Olympio.
- MARTINS, Dileta Silveira. Português Instrumental/Dileta Silveira Martins e Lúbia Sliar Ziberknop. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto.



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conteúdo programático:

- Psicologia como ciência: conceitos e evolução histórica (sistemas e escolas psicológicas).
- Teorias do desenvolvimento: abordagens psicanalíticas, cognitivistas e sócio-interacionistas.
- Fases do desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e velhice: aspectos biológicos, afetivos, sociais e cognitivos.

Bibliografia:

- WERTHEIMER, M.: Pequena História da Psicologia. São Paulo – SP. Editora Nacional. 1989.
JAPIASSU, Hilton: A Psicologia dos Psicológicos. Rio de Janeiro. Editora Imago. 1979.
COOL, Cezar: Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da educação. Porto Alegre – RS. Editora Artes Médicas. 1996.
BOCK, Ana Maria: Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo – SP. Editora Saraiva. 1993.

• QUÍMICA GERAL

Conteúdo programático:

- Estrutura Atômica – Matéria e Energia. Teoria Atômica. Espectro Eletromagnético. Átomos com vários elétrons.
- Tabela Periódica – A descoberta da Lei Periódica. Tabela Periódica Moderna. Representação de elétrons por pontos. Propriedades Periódicas.
- Ligações químicas – Natureza das Ligações Químicas. Teoria das Ligações Covalentes. Ligações Múltiplas. Ressonância e doador-receptor. Ligações Iônicas. Polaridade das Ligações.
- Fórmulas e Equações Químicas – Ácidos, Bases, Sais e Óxidos. Reações Químicas: simples troca, dupla troca, síntese e decomposição.
- Líquidos – Natureza das Soluções. Concentrações das Soluções. Solubilidade. Equilíbrio entre as soluções e solutos gasosos. pH (ácidos, bases, reações de hidrólise)

Bibliografia:

- BROWN, T. L; LE MAY Jr., H. E.; BURSTEN, B. E. **Química: A Ciência Central**. 9ª 36T. São Paulo, editora Pearson Education do Brasil, 2007.
SANTOS FILHO, P. F. **Estrutura Atômica e Ligação Química**, São Paulo, editora da UNICAMP, 1999.
SHRIVER, D. F. & ATKINS, P. W. **Química Geral**. Porto Alegre, 4ª 36T., editora Bookman, 2005.